

LEI MUNICIPAL Nº3103/2018

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

**Projeto de Lei n.3361/2018
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, através dos vereadores da Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

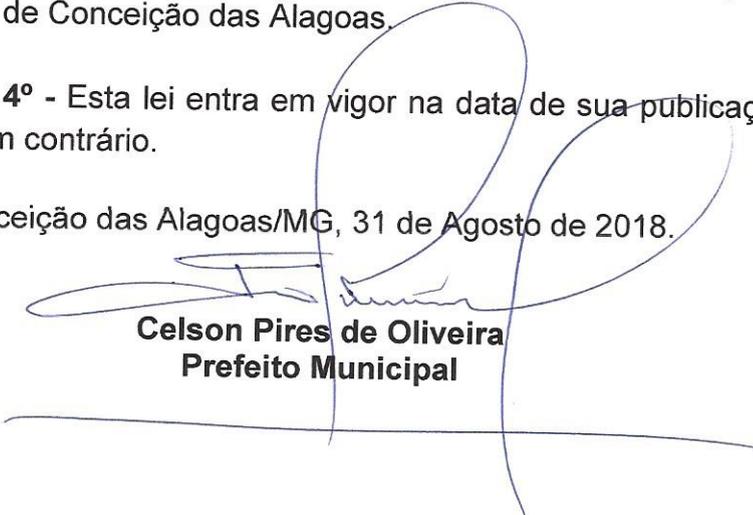
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular obrigatório e não obrigatório com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, com sede na Rua Frei Paulino, nº 30, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-180, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.437.484/0001-61.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 31 de Agosto de 2018.


**Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal**